CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 31ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resultam aprovados o Projeto de Lei nº 211/2025 e uma emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2025

Dispõe sobre a permissão de ingresso e permanência da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada do Município portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

Art. 1º Fica permitido o ingresso e a permanência da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada do Município portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por utensílios os instrumentos específicos e adequados à idade e condição da pessoa com TEA, destinados ao seu auxílio alimentar, como pratos, copos, talheres, mamadeiras e similares, vedada a utilização de materiais que possam oferecer risco à sua integridade física.

§ 1º-A A utilização dos utensílios mencionados no § 1º fica condicionada à análise de segurança pelo estabelecimento de ensino, sem prejuízo do direito assegurado por esta lei.

§ 2º A permissão prevista no “caput” deste artigo fica condicionada à necessidade comprovada por profissional habilitado.

Art. 2º O direito de ingresso previsto no art. 1º desta lei é extensível a pessoas com outras atipicidades que comprovadamente justifiquem o mesmo tratamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de setembro de 2025.

DR. LELO
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO em 03/09/2025 09:21:57 Nova Redação nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 211/2025/ Sistema Siscam.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - ZZGY-9619-JRKM-52AK